

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 106

São Paulo

sábado, 10 de junho de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.025, DE 9 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 4.104.290,00 (quatro milhões, cento e quatro mil, duzentos e noventa cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1989.

ALMINO AFFONSO

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de junho de 1989.

Suplementação			
18	Secretaria da Segurança Pública		
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	4.104.290,00	
	Subtotal	4.104.290,00	
	TOTAL	4.104.290,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
06.30.177.2.241	4.044.290,00		4.044.290,00
06.30.177.2.275		60.000,00	60.000,00
	TOTALS	4.104.290,00	4.104.290,00

Suplementação			
18	Secretaria da Segurança Pública		
18.04	Administração Direta		
	Polícia Militar do Estado de São Paulo		
	TOTAL	4.104.290,00	
	2.º Quota	4.104.290,00	

DECRETO N.º 30.026, DE 9 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 373.155,00 (trezentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e cinco cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1989.

ALMINO AFFONSO

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de junho de 1989.

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	32.164,00	
	Subtotal	32.164,00	
	TOTAL	32.164,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Coordenação Administração Geral da Pasta			
13.75.428.2.073	32.164,00		32.164,00
	TOTALS		32.164,00
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde-2		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	53.744,00	
3.2.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	183,00	
	Subtotal	53.927,00	
	TOTAL	53.927,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	23.482,00		23.482,00
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	30.262,00		30.262,00
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	183,00		183,00
	TOTALS		53.927,00
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde-3		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	17.053,00	
	Subtotal	17.053,00	
	TOTAL	17.053,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	14.513,00		14.513,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
13.75.428.2.588	599,00		599,00

Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	1.941,00		1.941,00
	TOTALS		17.053,00
09.04	Coordenação de Regiões de Saúde-4		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	35.340,00	
3.2.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	38.268,00	
	Subtotal	73.608,00	
	TOTAL	73.608,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	21.257,00		21.257,00
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	14.083,00		14.083,00
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	2.928,00		2.928,00
	TOTALS		38.268,00
09.05	Coordenação de Regiões de Saúde-5		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	225.676,00	
	Subtotal	225.676,00	
	TOTAL	225.676,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	115.126,00		115.126,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
13.75.428.2.588	2.216,00		2.216,00
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	94.209,00		94.209,00
Manut. Equipos Médicos e Hospitalares			
13.75.428.2.900	13.594,00		13.594,00
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	531,00		531,00
	TOTALS		225.676,00
09.06	Coordenação de Regiões de Saúde-1		
3.2.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	6.067,00	
	Subtotal	6.067,00	
	TOTAL	6.067,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	6.067,00		6.067,00
	TOTALS		6.067,00

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretária e Sede		
	TOTAL	32.164,00	
	2.º Quota	32.164,00	
09.02	Administração Direta		
	Coordenação de Regiões de Saúde-2		
	TOTAL	53.927,00	
	2.º Quota	53.927,00	
09.03	Administração Direta		
	Coordenação de Regiões de Saúde-3		
	TOTAL	17.053,00	
	2.º Quota	17.053,00	
09.04	Administração Direta		
	Coordenação de Regiões de Saúde-4		
	TOTAL	38.268,00	
	2.º Quota	38.268,00	
09.05	Administração Direta		
	Coordenação de Regiões de Saúde-5		
	TOTAL	225.676,00	
	2.º Quota	225.676,00	
09.06	Administração Direta		
	Coordenação de Regiões de Saúde-1		
	TOTAL	6.067,00	
	2.º Quota	6.067,00	

DECRETO N.º 30.027, DE 9 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, para transferência à Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 4.413.300,00 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil e trezentos cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1989.

ALMINO AFFONSO

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de junho de 1989.

Suplementação			
26	Secretaria do Meio Ambiente		
26.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	4.413.300,00	
	Subtotal	4.413.300,00	
	TOTAL	4.413.300,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Proj. Fund. P/Conserv. e Prod. Florestal SP			
04.17.103.7.093		4.413.300,00	4.413.300,00
	TOTALS	4.413.300,00	4.413.300,00

Suplementação			
26	Secretaria do Meio Ambiente		
26.40	Administração Indireta		
	Fundação P/Conserv. e Prod. Florestal SP		
	TOTAL	4.413.300,00	
	2.º Quota	1.765.320,00	
	3.º Quota	2.647.980,00	

DECRETO N.º 30.028, DE 9 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Defesa do Consumidor, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador no exercício do cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Seção I

Esta edição de 160 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	10	Meio Ambiente	22
Economia e Planejamento	11	Secretaria do Menor	22
Justiça	12	Defesa do Consumidor	23
Prom. do Social	12		
Segurança Pública	12	Universidade de São Paulo	23
Fazenda	13	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	16	Estadual de Campinas	25
Educação	16	Universidade Estadual Paulista	25
Saúde	18		
Energia e Saneamento	20	Ministério Público	28
Transportes	20	Tribunal de Contas	28
Administração	21	Editoras	30
Cultura	22	Constituinte	31
		Assembleia Legislativa	32
		Diário dos Municípios	155
Esportes e Turismo	22	Boletim Federal	158
Habitação e		Partidos Políticos	160
Desenvolvimento Urbano	22	Ministérios e Órgãos Federais	160